

### EDITAL Nº13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO - CAMPUS PALMAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, faz saber que estarão abertas, no período de **25 de fevereiro a 20 de março de 2022**, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes nos cursos de graduação por meio de transferência interna e externa ou de portadores de diploma de cursos de graduação, no primeiro semestre de 2022.

#### 1. DA BASE LEGAL

1.1. O presente Edital está fundamentado na:

1.1.1. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

1.1.2. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;

1.1.3. Resolução Consup IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

1.1.4. Resolução Consup IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

#### 2. DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA

2.1. Entendem-se como formas de transferência:

2.1.1. Transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;

2.1.2. Transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso de graduação de outras instituições de ensino para ingresso em curso de mesmo nível a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

2.2. Entende-se por forma de ingresso de portador de diploma de graduação o ingresso, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga e seguindo os critérios divulgados neste edital, do estudante que possua diploma de graduação em curso afim ao qual está ingressando.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, ou aproveitamento de cursos de graduação, das vagas dos cursos de graduação do IFPR, do Campus Palmas, na modalidade presencial, dispostas no anexo I deste edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pela internet, por meio de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/Xz9CN2pF78zySJmr9>, no período compreendido das **8h (oito horas) do dia 25 de fevereiro de 2022 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de março de 2022**.

4.2. No formulário eletrônico, além de responder aos questionamentos solicitados, o candidato deverá enviar documentação conforme descrito nos itens abaixo:

4.2.1. para estudantes ou egressos de cursos de graduação do IFPR:

a) Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou carteira nacional de habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o registro nacional de estrangeiro (RNE) dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

b) Histórico Escolar do curso de origem emitido pelo sistema acadêmico ou secretaria acadêmica do campus.

4.2.2. para alunos ou egressos de cursos de graduação de outras instituições de ensino:

a) Cédula de identidade (RG) ou passaporte ou carteira nacional de habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o registro nacional de estrangeiro (RNE) dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

b) Histórico escolar carimbado do curso de origem contendo:

i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;

ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina;

iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.

- c) Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem;
  - d) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de ensino, exceto para candidatos egressos de cursos de graduação;
  - e) Diploma ou do Atestado/Certificado de Conclusão, para os candidatos egressos de cursos de graduação.
- 4.2.3. Cabe à secretaria acadêmica conferir se toda a documentação foi enviada pelo candidato e enviar à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (Diepex) a lista de inscrições homologadas, para publicação.
- 4.3. O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR.
- 4.4. Podem inscrever-se neste processo seletivo simplificado estudantes de cursos na modalidade presencial ou a distância.
- 4.5. A relação provisória dos candidatos inscritos será publicada, por edital, em processo administrativo via sistema eletrônico de informações (SEI) e divulgada na página eletrônica do campus, no **dia 21 de março de 2022**.
- 4.5.1. Da lista provisória de inscritos caberá recurso no período compreendido **das 8h (oito horas) até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22 de março de 2022** por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/dFa898HrScpj2kjjZ>.
- 4.5.2. A homologação das inscrições será publicada, por edital, no processo administrativo presente no SEI e divulgada na página eletrônica do campus, no **dia 23 de março de 2022**.
- 4.5.3. Caso não haja inscritos, a Diepex publicará edital único contendo esta informação no SEI.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Caberá ao Núcleo Docente Estruturante de cada curso/ Colegiado do Curso, dentro dos prazos previstos neste edital:
- 5.1.1. realizar a análise da documentação entregue pelos candidatos inscritos;
  - 5.1.2. enviar a lista de classificação provisória à diretoria de ensino, pesquisa e extensão do campus para publicação;
  - 5.1.3. analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à diretoria de ensino, pesquisa e extensão do campus para publicação;
  - 5.1.4. enviar a lista de classificação final à diretoria de ensino, pesquisa e extensão do campus para publicação;
- 5.2. Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:
- 5.2.1. candidatos matriculados no IFPR em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada;
  - 5.2.2. candidatos matriculados em outra instituição pública de educação em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada;
  - 5.2.3. candidatos matriculados em instituições privadas de educação em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada;
  - 5.2.4. candidatos egressos do IFPR de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada;
  - 5.2.5. candidatos egressos de outra instituição pública de educação de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada;
  - 5.2.6. candidatos egressos de instituições privadas de educação de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- 5.3. No caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.
- 5.4. A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do candidato, exceto nos casos de transferência interna.
- 5.5. Em casos de transferência interna, a classificação se dará por carga horária integralizada (componente curricular cursado) no curso de origem.
- 5.6. O resultado provisório da classificação dos candidatos será publicado por edital no processo administrativo presente no SEI, divulgado na página eletrônica do campus, no **dia 06 de abril de 2022**.
- 5.6.1. Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.
  - 5.6.2. Do resultado provisório caberá recurso no período compreendido **das 8h (oito horas) do dia 07 de abril de 2022 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08 de abril de 2022** por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/dFa898HrScpj2kjjZ>.
- 5.7. O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do processo seletivo simplificado serão publicados por edital no processo administrativo presente no SEI, divulgados por meio da página eletrônica do campus no **dia 13 de abril de 2022**.
- 5.8. Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste edital.
- 5.9. A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

## 6. DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

- 6.1. É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa ou portador de diploma de graduação a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital, nos termos da Resolução IFPR nº 55/2011.

## 7. DO REGISTRO ACADÊMICO

- 7.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico na secretaria acadêmica do campus, situada no endereço Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT 280 - Trevo da Codapar - Palmas/PR, sala 11, bloco A inferior, nos

dias **18, 19, 20, 25 e 26 de abril de 2022.**

7.2. Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

7.2.1. Cópia simples (mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

7.2.2. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

7.2.3. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

7.2.4. Número de inscrição no CPF;

7.2.5. Histórico escolar do curso atualizado;

7.2.6. Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

7.2.7. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;

7.2.8. Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

7.2.9. Uma foto colorida 3x4 recente;

7.2.10. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

7.3. O estudante do Campus Palmas aprovado em transferência interna para uma vaga em curso deste mesmo campus precisará apresentar apenas a documentação prevista no(s) item(ns) 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.10.

7.4. O candidato que não comparecer para realizar o registro acadêmico nas datas estipuladas perderá o direito à vaga.

7.5. O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, por seus responsáveis legais.

7.5.1. O registro acadêmico poderá ser realizado por representante através de procuração simples.

## 8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1. No caso de vagas remanescentes, as chamadas complementares serão realizadas até o limite de transcorridos **15% da carga horária prevista para o primeiro período letivo do curso**, por meio de convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

8.1.1. O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es) por edital no SEI e a(s) divulgará em sua página eletrônica.

8.2. O registro acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado na secretaria acadêmica do Campus Palmas, situado à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT 280 - Trevo da Codapar - Palmas/PR.

8.2.1. O candidato classificado deverá entregar os documentos que constam no item 7.2 deste edital.

8.2.2. O candidato convocado que não comparecer na data e local estabelecidos para o registro acadêmico perderá o direito à vaga.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página eletrônica do Campus ([palmas.ifpr.edu.br](http://palmas.ifpr.edu.br)).

## 9. DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
25 de fevereiro a 20 de março de 2022	Inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa e portadores de diploma de graduação	<a href="https://forms.gle/Xz9CN2pF78zySJmr9">https://forms.gle/Xz9CN2pF78zySJmr9</a>
21 de março de 2022	Relação provisória dos candidatos inscritos	Página eletrônica do campus: <a href="http://palmas.ifpr.edu.br">palmas.ifpr.edu.br</a>
22 de março de 2022	Recurso quanto à relação provisória dos candidatos inscritos	<a href="https://forms.gle/dFa898HrScpj2kjjZ">https://forms.gle/dFa898HrScpj2kjjZ</a>
23 de março de 2022	Homologação dos candidatos inscritos	Página eletrônica do campus: <a href="http://palmas.ifpr.edu.br">palmas.ifpr.edu.br</a>
24 de março a 04 de abril de 2022	Análise dos documentos enviados para inscrição	
06 de abril de 2022	Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Página eletrônica do campus: <a href="http://palmas.ifpr.edu.br">palmas.ifpr.edu.br</a>
07 e 08 de abril de 2022	Recurso quanto ao resultado provisório da classificação dos candidatos	<a href="https://forms.gle/dFa898HrScpj2kjjZ">https://forms.gle/dFa898HrScpj2kjjZ</a>
11 e 12 de abril de 2022	Análise dos recursos referente ao resultado provisório da classificação dos candidatos.	
13 de abril de 2022	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final deste processo seletivo simplificado, por curso	Página eletrônica do campus: <a href="http://palmas.ifpr.edu.br">palmas.ifpr.edu.br</a>
18, 19, 20, 25 e 26 de abril de 2022	Entrega de documentos para matrícula e análise dos documentos	Secretaria Acadêmica do Campus: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT 280 - Trevo da Codapar - Palmas/PR, sala 11, bloco A inferior.
02 de maio de 2022	Resultado final das matrículas	Página eletrônica do campus: <a href="http://palmas.ifpr.edu.br">palmas.ifpr.edu.br</a>
09 de maio de 2022	Início das aulas	

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 10.2. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- 10.3. As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do IFPR.
- 10.4. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado.
- 10.5. Em caso de dúvidas, o campus atenderá os candidatos por meio do telefone (46) 3214-1200.
- 10.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela direção geral do campus.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 21/02/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1612452** e o código CRC **7B658635**.

**ANEXO I - EDITAL Nº 13/2022 – CAMPUS PALMAS/IFPR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO****VAGAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022**

CURSO	CURSO(S) AFIM(NS)	FORMA DE OFERTA	ANO DE INGRESSO DA TURMA	PERÍODO DE OFERTA	TURNO DE OFERTA	VAGAS
Administração	Todos	Bacharelado	2021	3º período	Noturno	5
			2020	5º período	Noturno	20
			2019	7º período	Noturno	15
Agronomia	Todos	Bacharelado	2021	3º período	Integral	20
			2020	5º período	Integral	25
			2019	7º período	Integral	28
			2018	9º período	Integral	21
Artes Visuais	Letras, pedagogia, história	Licenciatura	2021	3º período	Noturno	25
			2020	5º período	Noturno	33
			2019	7º período	Noturno	30
Ciências Contábeis	Administração de Empresas, Direito e Sistemas de Informação	Bacharelado	2021	3º período	Noturno	4
			2020	5º período	Noturno	10
			2019	7º período	Noturno	10
Ciências Biológicas	Pedagogia, Letras, Artes, Educação Física, Química, Farmácia, Enfermagem, Agronomia	Licenciatura	2021	3º período	Noturno + 1	10

					tarde ou contra- turnos para estágios	
			2020	5º período	Noturno + 1 tarde ou contra- turnos para estágios	30
			2019	7º período	Noturno + 1 tarde ou contra- turnos para estágios	20
Direito	Direito, Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Turismo, Arquitetura e Urbanismo, Economia, Serviço Social, Comunicação e Informação	Bacharelado	2021	3º período	Noturno	3
			2020	5º período	Noturno	5
			2018	9º período	Noturno	7
Educação Física	Biomedicina, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional, Ciências Biológicas	Licenciatura	2021	3º período	Noturno	19
			2020	5º período	Noturno	20
			2019	7º período	Noturno	20
Enfermagem	Educação física, Farmácia, Ciências Biológicas, Nutrição, odontologia, Medicina, Fisioterapia, Biomedicina	Bacharelado	2021	3º período	Integral	6
			2020	5º período	Integral	16
			2019	7º período	Integral	6
Farmácia	Enfermagem, Ciências Biológicas, Educação Física, Nutrição, Odontologia, Medicina, Química, Fisioterapia, Biomedicina	Bacharelado	2021	3º período	Integral	21
			2020	5º período	Integral	17
			2019	7º período	Integral	12
			2018	9º período	Integral	16
Letras	Todos	Licenciatura	2021	3º período	Noturno	13
			2020	5º período	Noturno	29
Pedagogia	Todos	Licenciatura	2021	3º período	Noturno + 1 tarde	18
			2020	5º período	Noturno + 1 tarde	25
			2019	7º período	Noturno + 1 tarde	23
Química	Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Matemática, Pedagogia e Educação Física; Bacharelado em Química, Química Industrial, Química Ambiental, Matemática, Física, Ciências Biológicas, Educação Física, Agronomia, Farmácia, Enfermagem, Engenharia Química, Engenharia Ambiental e Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Tecnologia em Química Ambiental, Processos Ambientais e Processos Químicos.	Licenciatura	2021	3º período	Noturno + 1 tarde	21
			2020	5º período	Noturno + 1 tarde	34
			2019	7º período	Noturno + 1 tarde	34
Sistemas de Informação	Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Análise de Sistemas, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Física, Matemática, Química, Engenharia Elétrica	Bacharelado	2021	3º período	Noturno	1
			2020	5º período	Noturno	15
			2019	7º período	Noturno	20

## ANEXO II - EDITAL Nº 13/2022 – CAMPUS PALMAS/IFPR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO****PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_

nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para representação do candidato \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de graduação, em atendimento ao edital nº 13/2022 do Campus Palmas/IFPR.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgado